



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 207/2015, de autoria do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que declara de Utilidade Pública a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - A MURALHA" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de março de 2015.

ANSELMO ROJIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 207/2015, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves, declara de Utilidade Pública a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – A MURALHA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de março de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO


COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 207/2015, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves, declara de Utilidade Pública a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – A MURALHA” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de março de 2016.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro


WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER AO PL Nº 207/2015

Cumprindo o que determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015, este Vereador realizou vistoria "in loco" na entidade objeto do presente Projeto de Lei, denominada "A Muralha".

Constatou-se que, atualmente, está sediada na Rua Miguel Giardini, nº 153, Sala 01, no 1º andar, na Vila Carvalho, nesta cidade.

Também se verificou através de conversas com a Presidente, Dra. Priscila Elaine de Sales e também membro, Sr. Tiago Fernandes Sales, que o campo de atuação está associado a área da assistência social, prestando inúmeros auxílios às pessoas carentes, consistentes no amparo através do oferecimento de mantimentos, medicamentos, orientação jurídica, entre outras ações coordenadas pelos demais integrantes.

Com o objetivo de melhor instruir o presente PL, sanando eventuais dúvidas, solicitamos à Presidente da entidade que formalizasse expressa comunicação da alteração do endereço de sua sede, o que encontra-se evidenciado pelo documento anexo a este relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguem também fotografias da visita e contato mantido com os membros responsáveis pela entidade.



Assim, opinamos favoravelmente à aprovação do presente PL no que concerne ao mérito analisado por esta Comissão Permanente.

Este é o parecer.


IRINEU TOLEDO
VEREADOR PRESIDENTE E RELATOR



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "A MURALHA"

ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Aos dois dias do mes de abril do corrente ano, na rua Miguel Giardini, 153- 1 andar –Vila Carvalho, na cidade de Sorocaba-SP, reúnem-se os membros da Organização não governamental " A MURALHA" , com a seguinte finalidade:

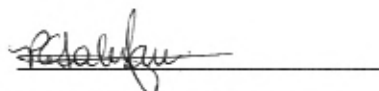
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Reunião presidida pela Presidente Sra Priscila Elaine de Sales, foi apresentada a pauta em questão (alteração de endereço) foi deliberada, discutida e aprovado pelos membros da Diretoria tal alteração. Esclarecendo-se que desde a presente data, a sede da ONG "A MURALHA", passará a ser na rua Miguel Giardini, 153- 1 andar- Vila Carvalho, Sorocaba-SP.

Nada mais a ser discutido, encerrada a presente reunião.

Por ser expressão da verdade, assina a presente a Presidente.

Sorocaba, 02 de abril de 2016.



PRISCILA ELAINE DE SALES

Presidente